



Comprovante de Publicação

Nº: **27194**

Data/Hora Veiculação: **01/09/2015 15:43**

Ato: **DECRETO Nº 28.817/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 505.840,52 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), revogando o Decreto Municipal nº 28.650/2015, e dá outras providências”.**

Identificação:

3276/2015

Data Publicação :

02/09/2015

Completo

DECRETO Nº 28.817/2015 Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 505.840,52 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), revogando o Decreto Municipal nº 28.650/2015, e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A: Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 505.840,52 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto, e autorizado pela Lei 2.854/2015. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado. ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 505.840,52 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3390300000 0096 3.111 MATERIAL DE CONSUMO 2.071,43 3390300000 0096 3.140 MATERIAL DE CONSUMO 299.441,95 4490520000 0119 3.140 EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL 204.327,14 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração final do Superávit Financeiro do Exercício 2014. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as metas financeiras das Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Decreto nº 28.817/2015 ? Pág. 2/2 Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 28.650, de 23 de julho de 2015. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5574/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.09.01 15:22:13 -0300